



LEI Nº 5.256, DE 26 DE ABRIL DE 1988 - D.O. 26.04.88.

Autor: Deputado Jaime Muraro

**Declara de utilidade pública a Associação Comunitária
Cidade Alta-ASCOALTA, de Tangará da Serra.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Cidade Alta-ASCOALTA, de Tangará da Serra.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 1988.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.